

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

| | Garantida % | Subscrição % (1) | Transferência % (2) | Resgate | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|----------------|---------------------|------------------------|---|--|--|
| | | | | % | | |
| Seguros de Capitalização | | | | | | |
| CA Vida Unit (suspensão) | 0,00% | 0,00% | -- | 0,50% | Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2% | Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto de selo nem a IRS para os beneficiários. |
| PPI (descontinuado) | 3,00% | 2,50% | -- | <p>Até 01/01/2004 - 0%</p> <p>De 01/01/2004 até 09/02/2009 - 0,6% do valor resgatado por cada ano ou fracção não decorridos desde a data do processamento do resgate até ao termo da décima anuidade do contrato ou da data termo do contrato quando este for inferior a dez anos</p> <p>A partir de 09/02/2009: 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p> | <p>Taxa liberatória: 28%</p> <p>Início até 31/12/2000: exclusão de 4/5 do rendimento, ou seja, 5,6%</p> <p>Início após 01/01/2001: exclusão de 3/5 do rendimento, ou seja, 11,2%</p> | Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo. |
| PPE (descontinuado) | 3,00% | 2,50% | -- | <p>Até 01/01/2004 - 0%</p> <p>De 01/01/2004 até 09/02/2009 - 0,6% do valor resgatado por cada ano ou fracção não decorridos desde a data do processamento do resgate até ao termo da décima anuidade do contrato ou da data termo do contrato quando este for inferior a dez anos</p> <p>A partir de 09/02/2009: 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p> | Início Contrato antes 01/01/2006: 4% Início Contrato após 01/01/2006: 8% | Sem prejuízo da aplicação das alíneas a) e b) do n.º 3 do Art. 5º do CIRS. Caso se verifique a regra dos 35%, tributação a 8,6%, 17,2% ou 21,5%, conforme o contrato tenha 8 ou mais anos, 5 até 8 anos, ou menos de 5 anos, quando movimentado fora das condições previstas na Lei. |
| CA PA (descontinuado) | 1,00% | 1,50% | -- | 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes | Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2% | -- |
| CA Universitário Poupança (descontinuado) | 1,00% | 1,50% | -- | 0,00% | Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2% | -- |
| CA Poupança Activa [Capital] (descontinuado) | 0,00% | 0% | -- | 2,00% | Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2% | A tributação reduzida é aplicável desde que o investimento na primeira metade do prazo seja de, pelo menos, 35% do total investido durante o período decorrido. |
| CA Universitário [Capital] (descontinuado) | 0,00% | 0% | -- | 0,00% | Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2% | A tributação reduzida é aplicável desde que o investimento na primeira metade do prazo seja de, pelo menos, 35% do total investido durante o período decorrido. |

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

| | Garantida % | Subscrição % (1) | Transferência % (2) | Resgate % | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|----------------|---------------------|--------------------------------------|---|---|---|
| | | | | | | |
| Planos Poupança Reforma (PPR) | | | | | | |
| PPR (descontinuado) | 3,00% | 2,50% | 2,5% sobre o total transferido | <p>Até 01/01/2004 - 0%</p> <p>De 01/01/2004 até 09/02/2009 - 0,6% do valor resgatado por cada ano ou fracção não decorridos desde a data do processamento do resgate até ao termo da décima anuidade do contrato ou da data termo do contrato quando este for inferior a dez anos</p> <p>A partir de 09/02/2009: 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p> | Início Contrato antes 01/01/2006: 4% Início Contrato após 01/01/2006: 8% | Nas situações tipificadas na lei, mesmo no caso de Morte, o rendimento é tributado à taxa efectiva de 4% ou 8%, consoante as entregas tenham sido realizadas antes ou depois de 01-01-2006. Fora das condições tipificadas na lei, será aplicado o regime de tributação de 21,5% durante os primeiros cinco anos, 17,2% entre o quinto e o oitavo ano e 8,6% a partir do oitavo ano, desde que, pelo menos, 35% da totalidade das entregas tenha sido efectuada na primeira metade da vigência do contrato. |
| CA PPR (descontinuado) | 1,00% | 1,50% | 0,5% sobre o total transferido | 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes | Nas situações tipificadas na lei, mesmo no caso de Morte, o rendimento é tributado à taxa efectiva de 8%. Fora das condições tipificadas na lei, será aplicado o regime de tributação de 21,5% durante os primeiros cinco anos, 17,2% entre o quinto e o oitavo ano e 8,6% a partir do oitavo ano, desde que, pelo menos, 35% da totalidade das entregas tenha sido efectuada na primeira metade da vigência do contrato. | -- |
| CA PPR [Capital] (suspenso) | 0,00% | 0% | 0,5% sobre o total transferido | 2,00% | Nas situações tipificadas na lei, mesmo no caso de Morte, o rendimento é tributado a uma taxa efectiva de 8%. Fora das condições tipificadas na lei, a tributação aplicada é de 21,5% durante os primeiros cinco anos, 17,2% entre o quinto e o oitavo ano e 8,6% a partir do oitavo ano, desde que, pelo menos, 35% da totalidade das entregas tenha sido efectuada na primeira metade da vigência do contrato. | -- |
| Fundos de Pensões Abertos | | | | | | |
| Fundo de Pensões CA Reforma Mais (em comercialização) | Não aplicável | 0,90% | 3% sobre o valor das UP transferidas | Máximo de 1% sobre valor das UPS reembolsadas. Entregas com antiguidade superior a 5 anos estão isentas de comissão. | 8% sobre o rendimento em caso de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, pré-reforma, desemprego longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho. | Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo. |
| Fundo de Pensões CA Reforma Tanquilha (em comercialização) | Não aplicável | 0,90% | 3% sobre o valor das UP transferidas | Máximo de 1% sobre valor das UPS reembolsadas. Entregas com antiguidade superior a 5 anos estão isentas de comissão. | 8% sobre o rendimento em caso de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, pré-reforma, desemprego longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho. | Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo. |

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

| | Garantida % | Subscrição % (1) | Transferência % (2) | Resgate | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|----------------|---------------------|--------------------------------------|--|--|---|
| | | | | % | | |
| Fundo de Pensões CA Reforma Segura (em comercialização) | Não aplicável | 0,90% | 3% sobre o valor das UP transferidas | Máximo de 1% sobre valor das UPS reembolsadas. Entregas com antiguidade superior a 5 anos estão isentas de comissão. | 8% sobre o rendimento em caso de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, pré-reforma, desemprego longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho. | Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo. |

Nota (1) A deduzir aos prémios pagos.

Nota (2) A deduzir ao capital em caso de transferência para outra entidade gestora